



Secretaria de Administração e Planejamento

DECRETO N.º 131/2017

Súmula: Nomeia Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do Município de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições conferidas, e com base na Lei Municipal nº. 459/2007 de 09.05.2007, resolve,

NOMEAR

Art. 1º. Para integrar o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**, os membros a seguir relacionados:

Representante do Conselho Municipal da Educação

Titular: Marlene de Moura

Suplente: Danieli Campra Cossetin

Representante do Conselho Tutelar

Titular: Carla Rejane Kindler Correa

Suplente: Adriana Aparecida Lavarda Piaia

Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais

Titular: Valquiria de Lima Casagrande **Suplente**: Raquel Dallacort Gonchoroski

Estudantes da Educação Básica Pública – Indicado pela Entidade de Estudantes Secundários

Titular: Jaisson Koczenski Suplente: Cleide Ines Kolln Titular: Karini Aparecida Arent Suplente: Luiz Gustavo Hensel

Representante as Associações de Pais e Mestres das Escolas Públicas Municipais

Titular: Marizane Aparecida Alflen **Suplente**: Andreia Joana Turra

Titular: Mauro Deponti

Suplente: Aline Aparecida de F. de Oliveira Ferrari





Secretaria de Administração e Planejamento

Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Carlos Francisco Gabiatti **Suplente:** Thayna Cristina Thiesen

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Eloi da Parecida Medeiros Tonini **Suplente:** Rosani Maria Heintze Giongo

Representante dos professores da Educação Básica

Titular: Silvia de Carvalho

Suplente: Regiane Aparecida Carminatti

Representantes dos Servidores Técnico-Administrativo das Escolas Básicas Públicas:

Titular: Raliska Aparecida dos Santos **Suplente**: Jovane Kolln de Souza

Art. 2º. Os trabalhos realizados por todos os membros do Conselho serão gratuitos e considerados de relevante valor e reconhecimento público, pelo mandato de 02 (dois) anos.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da emissão deste, revogando o Decreto nº 59/2015 de 24 de Julho de 2015, e suas alterações em seu inteiro teor.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete. (21/08/2017)

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
JORNAL	JORNAL DE BELTRAO
EDIÇÃO Nº	6.271 PAG. 8A
DATA:	23/08/2017

PUBLICADO		
JORNAL	DIARIO OF DOS MUNIC. DO PR	
EDIÇÃO Nº	1.323 PAG. 113	
DATA:	23/08/2017	